



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:30-03-2007

Nº 4- 2007.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DE GESTÃO
NÃO DOCENTE E
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DE GESTÃO DOCENTE

ENVIADO PARA:

Direcções Regionais	☒
CAEs	☐
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas	☒
Escolas C+S	☒
Escolas Secundárias	☒
Ensino Particular	☐
I.P.S.S	☐
Sindicatos	☐
IRE	☐

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO "

Para efeitos de conhecimento e aplicação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução nº 331/2007, de 29 de Março do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SC